

**RESOLUÇÃO Nº. 149 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos funcionários do CORECON-MG no exercício de 2020.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG**, usando de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 1.411/51, Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952 e Regimento Interno, art.24, I; e

**CONSIDERANDO** que no ano de 2017 foi criada uma Comissão de Negociação Permanente composta por funcionários e Conselheiros do CORECON-MG com o objetivo de discutir e aprimorar, de forma permanente, as relações de trabalho no âmbito da Entidade.

**CONSIDERANDO** os reajustes salariais aplicados aos funcionários do CORECON-MG, que ocorrem na data base da categoria, em 1º de maio de cada ano, de acordo com a avaliação dos indicadores econômicos no exercício;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em sua 8ª Reunião Ordinária, de 01 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os salários dos funcionários do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais no percentual de 2,02%, que representa o índice econômico do INPC, vigorando a partir de 01 de maio de 2020.

Art.2º - Reajustar o valor do benefício do vale alimentação/refeição que passará de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$33,00 (trinta e três reais), num total de 22 dias por mês.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data base de 01 de maio de 2020.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.



**TANIA CRISTINA TEIXEIRA**  
**PRESIDENTA DO CORECON-MG**